



2º Voto

Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº 08/84 de 25 de fevereiro de 1.984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, Sanciono e promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica atualizada a representação mensal do Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente ce- , que passará de 75.244,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros). para 111.111,00 (cento e onze mil e cento e onze cruzeiros). a título de representação.

Art. 2º - A Representação que trata o Art. 1º da Presente Resolução é fixado baseada do dec. Legislativo nº 144,1º de maio de 1.982.

Art. 3º A Presente resolução entrará em vigor apartir de 1º de Dezembro de 1.984. revogadas as didposições em contrárão.

Sala das sessões da Câmara Municipal Novo Oriente Ce- em 25 de Fevereiro de 1.984.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ?

Presidente -

Márcio Barbosa de Souza

Vice-presidente -

1º secretário -

Osvaldo Xavier

2º Secretário -

Antonio Pereira Campaio